

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE ARTE E EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO LINHA ECOLÓGICA: EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TERRITÓRIO

1 APRESENTAÇÃO

A Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná por intermédio do Convênio Linha Ecológica: Educação para Sustentabilidade e Desenvolvimento Cultural do Território, parceria entre a Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, torna público o chamamento para o credenciamento de empresas para prestação de serviços “de oficinas artísticas e culturais, espetáculos de arte e educação, palestras e exposições itinerantes”, para compor a programação da Correnteza Cultural no Oeste do Paraná ou em outras ações eventuais que lhe forem convenientes.

Este credenciamento visa formar um cadastro de profissionais para compor a grade de programações de ações previstas no Convênio a fim de promover os conhecimentos acerca do patrimônio natural e cultural, o desenvolvimento cultural, socioeconômico urbano e rural de toda a região de forma integrada, respeitando as diferentes características de cada município, promovendo acesso a informações que culminam em processos de mudança de estilos de vida da sociedade, buscando potencializar o papel da educação para as mudanças socioculturais em busca da sustentabilidade.

A arte, a educação e a sustentabilidade são instrumentos para a formação de pessoas que sejam capazes de reconhecer valores, assimilar conceitos e desenvolver competências. Neste sentido, este Convênio realiza esse credenciamento de empresas e profissionais para desenvolver propostas artísticas com a intenção de promover o desenvolvimento sustentável regional, fomentar na sociedade um processo permanente de formação, visando à segurança hídrica do território, apoiar a conservação da biodiversidade, contribuir na redução da pegada ecológica e promover o desenvolvimento cultural.

As ações serão realizadas no território de atuação da Itaipu Binacional, a saber: Assis Chateaubriand, Braganey, Brasilândia Do Sul, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão L. Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Diamante D`Oeste, Entre Rios Do Oeste, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iracema Do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Mundo Novo, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Tereza Do Oeste, Ramilândia, Santa Terezinha De Itaipu, São Miguel Do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras Do Paraná, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, mais Mundo

Novo – MS e Altônia – PR.

2 DO OBJETO

- 2.1 O presente chamamento destina-se a credenciar artistas, oficinas, workshops, palestras, exposições, espetáculos, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, em formato presencial, para ser realizado no período pós pandemia. Realizadas exclusivamente por pessoas jurídicas conforme item 2.2.
- 2.2 Constitui objeto deste edital o credenciamento de profissionais, representado por pessoa jurídica, para eventual prestação de serviços nas áreas de arte e educação voltadas para as linguagens artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo, Música e Artes Integradas.
- 2.3 O credenciamento e habilitação neste chamamento não implica obrigatoriedade de contratação por parte do Convênio Linha Ecológica: Educação para Sustentabilidade e Desenvolvimento Cultural do Território,

3 DAS CONDIÇÕES

- 3.1 Poderão se inscrever neste chamamento pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede e que tenham atuação comprovada no território de atuação do Convênio Linha Ecológica, a saber: Assis Chateaubriand, Braganey, Brasilândia Do Sul, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão L. Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Diamante D'Oeste, Entre Rios Do Oeste, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iracema Do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Mundo Novo, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, São Miguel Do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras Do Paraná, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, mais Mundo Novo – MS e Altônia – PR.
- 3.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.
- 3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo, Música e Artes Integradas. Conforme descrição abaixo:
- a Artes Visuais:

Compreendendo produções artísticas em Artes Visuais, propostas de exposições nas seguintes

técnicas como grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, vídeo, as diferentes práticas contemporâneas como: performance, vídeo de artistas, videomapping, arte sonora, entre outras, bem como nas demais práticas convencionais e suas interfaces para realizações em ações presenciais e oficinas.

b Dança:

Compreendendo produções artísticas em Dança, espetáculos solo, dupla, trio ou grupo, performances e oficinas.

c Teatro:

Compreendendo produções artísticas em Teatro, as diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, teatro de grupo, teatro de rua, teatro adulto, leituras dramáticas, suas variáveis e oficinas, entre outras.

d Circo:

Compreendendo produções artísticas em Circo, as diversas modalidades circenses, suas variáveis e oficinas.

e Música:

Compreendendo produções artísticas em Música, performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, suas variáveis e oficinas.

f Artes Integradas

Compreendendo produções artísticas de linguagem híbrida, que contemplem as linguagens das artes visuais, circo, dança, teatro e música de forma integrada, suas variáveis e oficinas.

3.3 Fica limitada a inscrição de 02 (duas) propostas por proponente.

3.4 Não poderão se inscrever neste credenciamento proponentes que possuam vínculo com a Itaipu Binacional, Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3.5 Para fins de cadastro e pagamento é obrigatório que a pessoa jurídica apresente dados bancários em nome da empresa cadastrada.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 16 de novembro de 2020 (dezesesseis de novembro de dois mil e vinte), até o dia 16/02/2021, (dezesesseis de fevereiro de dois mil e vinte e um).
- 4.2 As inscrições estarão abertas às 09h01min, horário de Brasília, nas redes sociais do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu (<https://www.facebook.com/conselhodosmunicipioslindeiros>), e nas redes sociais da Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e Oeste do Paraná (<https://www.facebook.com/rederegionalBP3>).
- 4.3 As inscrições no último dia se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília.
- 4.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio de link disponível em <https://forms.gle/oyHqL82gDcgEdz54A>.
- 4.5 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
- 4.6 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (modelo anexo I).
- 4.7 O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações antes do envio até o término do prazo de inscrição.
- 4.8 Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.
- 4.9 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de recebimento através do e-mail informado.
- 4.10 A classificação indicativa da proposta deve ser informada no ato da inscrição segundo os critérios do “Novo Manual de Classificação Indicativa”, disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>
- 4.11 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que atentem contra a imagem da ITAIPU Binacional e ou Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

- b) Que contenham violência ou morte.
- c) Que gerem ou promovam discriminação, ódio, intolerância, ofensas e dano físico a pessoas ou grupos de qualquer etnia, gênero, religião, grupo social, político ou outros.
- d) Que usem fotografias onde menores aparecem.
- e) Que incite o consumo de álcool, tabaco e outras drogas.
- f) Que mostre nudez ou conteúdo sexual.
- g) Que usem marcas registradas.

Parágrafo único: A Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu não se responsabilizam por qualquer uso de fotografias de terceiros, inadequadas ou não autorizadas.

4.12 Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: redeculturabp3@gmail.com.

5 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste credenciamento.
- 5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento (falta de energia elétrica, problemas com os servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros).
- 5.3 A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberativo da Comissão Organizadora.
- 5.4 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2 e 3.
- 5.5 Esta etapa será realizada por uma Comissão do Convênio Linha Ecológica, composta de acordo com item 6.1.
- 5.6 A lista de propostas credenciadas será publicada nas redes sociais do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu (<https://www.facebook.com/conselhodosmunicipioslindeiros/>) , e da Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 (<https://www.facebook.com/rederegionalBP3/>).
- 5.7 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos inscritos será realizada por uma comissão de seleção formada por 5 pessoas. Das quais serão 1 funcionário da Itaipu Binacional, 2 Consultores do Convênio e 2 Gestores Culturais de Municípios integrantes da Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná.

6.2 A Comissão de Seleção selecionará os participantes segundo os critérios:

- a) Singularidade e originalidade do trabalho.
- b) Caráter inovador do trabalho.
- c) Qualidade artística e técnica do trabalho.
- d) Adequação do trabalho a sua proposta estilística.
- e) Adaptabilidade das propostas às condições de locais de apresentação.
- f) Adequação do trabalho a realização de apresentações didáticas e ações formativas que contemplem temática direcionada: a valorização do patrimônio cultural regional, a educação ambiental, sustentabilidade, saberes e práticas tradicionais e manifestações culturais regionais.
- g) Regionalidade e interiorização das propostas.

6.3 A comissão de seleção deverá buscar diversidade da programação, elegendo propostas que representem as várias linguagens contempladas neste edital.

6.4 A comissão é soberana nas suas decisões e não serão aceitos recursos.

6.5 No caso de impossibilidade de participação de algum integrante dos grupos selecionados a organização deve ser comunicada com antecedência e concordar com a substituição.

7 DA CIRCULAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A propostas selecionadas serão executadas em uma ou mais cidades descritas no item 3.1.

7.2 Sonorização e iluminação em ações de pequeno porte são de responsabilidade da empresa proponente selecionada. Em ações de médio e grande porte a organização do evento (prefeitura municipal, parceiros, etc) fica responsável por providenciar os equipamentos.

7.3 O valor das apresentações contempla despesas de alimentação, transporte, sonorização e cachês.

7.4 A empresa proponente deverá obrigatoriamente adaptar a apresentação às condições de espaço e sonorização disponíveis para a realização das atividades.

7.5 A equipe do Convênio realizará consulta a empresa proponente selecionada para verificar a disponibilidade da mesma em atender a agenda.

8 DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 O pagamento das propostas selecionadas será realizado seguindo o critério abaixo:

CACHÊS	
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS	
Solo	500,00
Duplas	1000,00
Trios	1500,00
ESPETÁCULOS TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO	
Solo	1000,00
Duplas	1500,00
Trios	2000,00
De 4 a 6 pessoas	2500,00
De 7 a 9 pessoas	3500,00
Acima de 10 pessoas	5000,00
AÇÕES EDUCATIVAS	
Oficina – hora aula	100,00
Palestra	300,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Valor por pessoa, em trabalhos com disponibilidade superior a 4 horas	30,00

8.2 Havendo duas apresentações na mesma data e município, o cachê será composto por: valor do cachê, somado a 70% (setenta por cento) deste valor.

8.3 Havendo uma terceira apresentação nas mesmas condições (data e município), o cachê será composto por: valor do cachê, somado a 120 % (cento e vinte por cento) deste valor.

8.4 O número máximo diário de apresentações permitido é três.

8.5 A distância entre a cidade de origem do grupo e a cidade na qual o grupo se apresentará será calculada através da planilha do anexo II a este credencimaneto e servirá como parâmetro para o auxílio transporte, que será incorporado no cachê.

8.6 Para que se possa efetivar o pagamento do cachê, o participante responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) Nota fiscal preenchida de acordo com as informações técnicas a serem informadas pela organização.
- b) Relatório de execução de atividade, conforme anexo III.
- c) Fotos da apresentação da atividade
- d) Conta corrente empresarial obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica contratada.

8.7 A não apresentação da documentação solicitada, em sua totalidade, implicará no não pagamento do cachê.

8.8 A equipe técnica do Convênio, aliada às prefeituras municipais serão responsáveis pelos locais das apresentações e suas autorizações junto aos órgãos competentes.

8.9 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único: Não serão efetuados depósitos em conta de pessoa física, contas conjuntas, nem em conta de terceiros.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Os artistas e oficinairos devem estar nos espaços de suas apresentações, com tudo preparado com no mínimo uma hora de antecedência.

9.2 Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, a Itaipu Binacional e a Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios das propostas selecionados pelo presente credenciamento, para divulgação, pesquisa, consulta e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.3 Como contrapartida o credenciado autoriza o Convênio e IB a compartilhar fotos e vídeos da realização de trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com

liberação total de direitos do autor.

9.4 Os credenciados selecionados para realização de atividades comprometem-se a sempre que realizarem divulgação da ação fazer menção do credenciamento em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas da Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná, do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e da Itaipu Binacional, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

9.5 Os proponentes credenciados e selecionados para apresentações assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este credenciamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por período de até 1 ano.

10.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente credenciamento.

10.3 O corpo técnico do Convênio não se responsabiliza pelas licenças e autorizações de direitos autorais necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.4 O contemplado que infringir as disposições do presente credenciamento ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Convênio Linha Ecológica no período de 10 (dez) anos.

10.5 Os casos omissos relativos às disposições deste credenciamento serão decididos pela coordenação do Convênio Linha Ecológica, para dirimir eventuais questões decorrentes deste chamamento.

10.6 A escolha e/ou credenciamento não gera direitos prévios, nem implica automaticamente na contratação do interessado

10.7 A entidade Credenciadora se reserva do direito de suspender, cancelar ou revogar o Credenciamento a qualquer tempo.



10.8 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: redeculturabp3@gmail.com.

Santa Helena, de outubro de 2020.

8

Cleci Ioffi

Presidente do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

ANEXO I – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/ps4vUe9rrYBRLEeV6>

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE ARTE E EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO LINHA ECOLÓGICA: EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TERRITÓRIO

A Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná por intermédio do Convênio Linha Ecológica: Educação para Sustentabilidade e Desenvolvimento Cultural do Território, parceria entre a Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, torna público o chamamento para o credenciamento de empresas para prestação de serviços "de oficinas artísticas e culturais, espetáculos de arte e educação, palestras e exposições itinerantes", para compor a programação da Correnteza Cultural no Oeste do Paraná ou em outras ações eventuais que lhe forem convenientes.

Este credenciamento visa formar um cadastro de profissionais para compor a grade de programações de ações previstas no Convênio a fim de promover os conhecimentos acerca do patrimônio natural e cultural, o desenvolvimento cultural, socioeconômico urbano e rural de toda a região de forma integrada, respeitando as diferentes características de cada município, promovendo acesso a informações que culminam em processos de mudança de estilos de vida da sociedade, buscando potencializar o papel da educação para as mudanças socioculturais em busca da sustentabilidade.

A arte, a educação e a sustentabilidade são instrumentos para a formação de pessoas que sejam capazes de reconhecer valores, assimilar conceitos e desenvolver competências. Neste sentido, este Convênio realiza esse credenciamento de empresas e profissionais para desenvolver propostas artísticas com a intenção de promover o desenvolvimento sustentável regional, fomentar na sociedade um processo permanente de formação, visando à segurança hídrica do território, apoiar a conservação da biodiversidade, contribuir na redução da pegada ecológica e promover o desenvolvimento cultural.

As ações serão realizadas no território de atuação da Itaipu Binacional, a saber: Assis Chateaubriand, Braganey, Brasilândia Do Sul, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão L. Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Diamante D'Oeste, Entre Rios Do Oeste, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniçu, Ibema, Iracema Do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Mundo Novo, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, São Miguel Do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras Do Paraná, Toledo, Tupãssi, Ubiratã, mais Mundo Novo – MS e Altônia – PR.

*Obrigatório

1. Endereço de e-mail *

Nesta sessão informe sobre a pessoa jurídica.

2. Nome da Proposta *

3. Razão Social do Proponente *

4. CNPJ *

5. Nome do Responsável Legal *

6. RG e CPF do Responsável pela pessoa jurídica. *

7. Endereço completo, rua, número, cep e cidade. *

8. Município de origem *

Marcar apenas uma oval.

- ALTÔNIA
- ASSIS CHATEAUBRIAND
- BRAGANEY
- BRASILÂNDIA DO SUL
- CAMPO BONITO
- CANTAGALO
- CAPITÃO L. MARQUES
- CASCAVEL
- CATANDUVAS
- CÉU AZUL
- DIAMANTE D'OESTE
- ENTRE RIOS DO OESTE
- FORMOSA DO OESTE
- FOZ DO IGUAÇU
- FRANCISCO ALVES
- GUAÍRA
- GUARANIÇU
- IBEMA
- IRACEMA DO OESTE
- ITAIPULÂNDIA
- JESUÍTAS
- LINDOESTE
- MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- MARIPÁ
- MATELÂNDIA
- MEDIANEIRA
- MERCEDES
- MISSAL
- MUNDO NOVO - MS
- NOVA SANTA ROSA

OURO VERDE DO OESTE

PALOTINA

PATO BRAGADO

QUATRO PONTES

SANTA HELENA

SANTA TEREZA DO OESTE

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TERRA ROXA

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOLEDO

TUPÃSSI

UBIRATÃ

VERA CRUZ DO OESTE

Outro: _____

9. Anexe seu comprovante de endereço, em seu nome, emitido a menos de 3 meses. *

Arquivos enviados:

10. Dados bancários, banco, agência, conta. *

13. Sinopse do espetáculo, para divulgação:

14. Apresente a proposta estética/estilística do trabalho que está sendo inscrito.

15. Nome do Espetáculo

16. Número de integrantes participantes deste trabalho.

17. Ficha técnica

Categoria
da
Inscrição

Escolha aqui a categoria da inscrição do seu projeto. Se for cadastrar mais de uma proposta, cada uma deve ser inscrita separadamente. Você será direcionado para a ficha de inscrição específicas. As perguntas de 18 a 17 somente estarão disponíveis para inscrições em espetáculos. Já as perguntas de 18 a 28 estão disponíveis somente para inscritos em artes visuais. As perguntas de 29 até 37 são obrigatórias a todos os inscritos.

11. Indique a categoria de sua inscrição. *

Marcar apenas uma oval.

Oficinas e Espetáculo teatral *Pular para a pergunta 12*

Oficina e Contação de histórias *Pular para a pergunta 12*

Oficina e Espetáculo de Circo *Pular para a pergunta 12*

Oficinas e Exposições *Pular para a pergunta 20*

Oficinas e Artes Visuais *Pular para a pergunta 20*

Oficina e Show musical *Pular para a pergunta 12*

Oficina e Espetáculo de Dança *Pular para a pergunta 12*

Oficina e Artes Integradas *Pular para a pergunta 12*

Oficina e Contação de Histórias *Pular para a pergunta 12*

Oficinas e
Espetáculos

Área específica para a inscrição de oficinas e espetáculos de artes cênicas, circo, dança, shows e artes integradas ou contação de histórias.

12. Categoria e Gênero. (Exemplos: Teatro adulto- comédia, Show musical - Caipira, Circo - comédia, Teatro infantil - drama)

18. O grupo possui equipamentos de som próprio? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

19. Classificação indicativa, segundo o " Novo Manual de Classificação Indicativa", disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf> *

Oficinas e exposições de artes visuais.

20. Nome da proposta.

21. Linguagem

Marcar apenas uma oval.

Fotografia

Escultura

Vídeo

Gravura

Performance

Desenho

Vídeo Mapping

Grafite

Outro: _____

22. Apresente sua proposta.

23. Release para divulgação.

24. Ficha Técnica, coloque aqui o nome de todos os profissionais envolvidos na criação do trabalho.

25. Quantas pessoas participam desta criação. Listar nome e função de todos.

32. Proposta metodológica da oficina

33. Necessidades técnicas da oficina:

34. Perfil do público

35. Número de vagas disponibilizadas para oficina.

Aceite de submissão as regras desse chamamento.

36. Aceita a veiculação da sua imagem nas plataformas sociais em ações veiculadas a esse evento? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

26. Insira um link de vídeo pra que a gente conheça melhor seu trabalho.

27. Insira imagens para a gente divulgar seu trabalhos *

Arquivos enviados:

28. Insira o link de youtube, da proposta de espetáculo inscrito.

29. Caso sua inscrição seja para exposição virtual de fotografias, insira as 10 imagens solicitadas.

Arquivos enviados:

Área específica para a descrição de sua proposta de oficina.

30. Título da Oficina

31. Apresentação e justificativa da oficina.

37. Aceita as condições de participação, divulgadas na chamada e está ciente que decisão da Comissão Avaliadora será soberana, não havendo possibilidade de recurso. *

Marcar apenas uma oval.

Sim

ANEXO III - MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE

CONVÊNIO Nº 4500057993 N.G:5.3 Meta:20 Ação: 20.1

LINHA ECOLÓGICA: Educação para Sustentabilidade e

Desenvolvimento Cultural do Território

NOME DA ATIVIDADE: Atividades de Arte e Educação

PROFISSIONAL EXECUTOR/EMPRESA:

NÚMERO DA NOTA FISCAL:

DATA/PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

HORÁRIO:

LOCAL:

PÚBLICO: (caracterizar o público – quem e quantos participantes)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: (breve descrição destacando objetivo e metodologia da atividade)

Fotos: (inserir duas fotos com legenda)